

Mensagem nº 214

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 154, de 20 março de 2012, que renova a concessão outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 9 de maio de 2016.

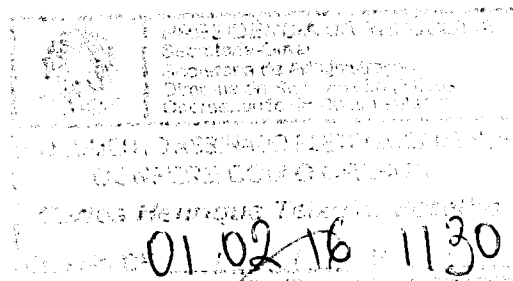
A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the Minister of Communications mentioned in the text. The signature is fluid and cursive, with a large loop on the left side.

53000.025519/2007-41  
A-5

EM nº 00050/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.025519/2007-41, acompanhado da Portaria n.º 154, de 20 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2012, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de setembro de 2007, a concessão outorgada à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Pedro do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Serviço Público Federal     |           |
| Ministério das Comunicações |           |
| Publicado em                | 2012      |
| 05 04 2012                  |           |
| Seção                       | Página 48 |
| 170119                      |           |
| Rubrica                     |           |

PORTARIA Nº 154 , DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025519/2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de setembro de 2007, a concessão outorgada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL** pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1987, e renovada pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 127, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações